

**ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 8 DE SETEMBRO DE 2025
CNPJ: 09.168.704/0001-42
NIRE: 53.5.0000348-7**

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e vinte e três minutos reuniu-se o Comitê de Auditoria (COAUD), conforme o §2º do art. 20 do Regimento Interno do COAUD, aprovado pela Deliberação do Conselho de Administração (CONSAD) nº 2, de 26/01/2024, e na forma do art. 82 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 4 de novembro de 2020 e atualizado pela AGE de 23 de abril de 2025. A reunião contou com a participação do Presidente do Comitê, **EVILASIO DA SILVA SALVADOR**; e dos membros **MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO** e **JORGE LUIZ GOUVÊA** via videoconferência. A reunião contou, ainda, com a presença do Auditor-Chefe, **FELIPE ALVES SANMARTIN**, e da Gerente de Planejamento e Avaliação, **POLIANA CONCEIÇÃO DE JESUS GOMES**. O Assessor da Secretaria Executiva, **DANIEL DE CASTRO TEIXEIRA**, secretariou a reunião. **1. PAUTA** **Item 1.1. APROVADA** a Ata da 16ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de agosto de 2025. **Item 1.2. APRESENTAÇÃO** do Relatório Bimestral da Ouvidoria de maio e junho de 2025. A Ouvidora, **ROBERTA ALMEIDA DANTE**, participou deste item da pauta. A Ouvidora explicou minuciosamente os dados referente às manifestações recebidas pela Ouvidoria no período apurado pelo Relatório Bimestral. Destacou que o documento ficou mais enxuto e que passou a contar espaço reservado ao *Canal Gov*, que compõe parte importante da prestação de serviço da EBC e consequentemente atrai atenção do público que recorre à Ouvidoria. O membro do Comitê **JORGE GOUVÊA** elogiou a qualidade das informações e as mudanças promovidas, e em seguida apontou que riscos inerentes às atividades da Empresa podem estar se materializando e as manifestações dos cidadãos na Ouvidoria podem evidenciar esses casos, como por exemplo, os problemas com cobertura de sinal. Em vista disso, o membro do Comitê sugeriu que a Ouvidoria crie uma espécie de inventário de reclamações e solicitações recorrentes, com vistas a subsidiar a área de riscos da EBC sobre a possível materialização de riscos anteriormente mapeados. Em seguida, o membro do Comitê, **MARIO RIBEIRO**, observou que é muito positiva a apresentação detalhada de manifestações no Relatório com o respectivo tratamento dado e medidas adotadas. **Item 1.3 APRESENTAÇÃO** da atualização da Política de Gerenciamento de Riscos e Controle Interno (PGRISC) - PO 900/02. O Gerente-Executivo de Governança Corporativa e Correição, **LEONARDO ARAÚJO EMERICK**, participou deste item da pauta. O Gerente-Executivo relatou que a Política de Gerenciamento de Riscos e Controle Interno (PGRISC) - PO 900/02, aprovada pelo Conselho de Administração, por meio da Deliberação CONSAD nº 41/2025, de 22 de agosto de 2025, foi discutida e aprimorada ao longo do tempo, tendo como um dos principais objetivos alinhar o normativo às melhores práticas de gestão de riscos adotadas pela Administração Pública, e recepcionar a alteração da composição do Comitê de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos. Informou, ainda, sobre a alteração da denominação do documento, antes intitulado Política de Gerenciamento de Integridade, Riscos e Controles Internos (PGIRC), para Política de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos (PGRISC). Explicou que a exclusão da palavra integridade do nome da política não visa a exclusão do tema da política de gestão de riscos da Empresa, mas apenas destacar para que o mesmo será tratado em Política específica, em consonância com a adesão da Empresa ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção, coordenado pelo Tribunal de Contas da União, e ao Pacto Brasil pela Integridade Empresarial, promovido pela Controladoria-Geral da União. Apresentou, também, informações sobre o avanço do gerenciamento dos riscos identificados nos

processos mapeados, destacando o acompanhamento dos riscos institucionais no âmbito do Plano de Negócios, bem como as tratativas em curso com o Governo do Distrito Federal (GDF) para viabilizar a implantação de um sistema eletrônico de gestão de riscos, entre outras iniciativas relevantes. Pontuou que o Regimento Interno do Comitê de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos consta a inclusão de representantes de todas as diretorias em sua composição, em substituição ao formato anterior, restrito aos membros da Diretoria Executiva. Os membros do COAUD fizeram apontamentos e sugestões para uma futura atualização da Política e do Regimento Interno do referido Comitê, em especial, quanto às competências estabelecidas para órgãos estatutários, à composição e ao tratamento das faltas injustificadas dos membros do Comitê de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos, bem como a aspectos procedimentais de seu funcionamento. O Gerente-Executivo **LEONARDO EMERICK** agradeceu as contribuições, apresentou respostas às indagações, bem como afirmou que promoverá análise imediata de todas as contribuições com intuito de iniciar o processo de revisão da referida política e do regimento interno do Comitê de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos. **EXTRA PAUTA:** O Comitê informou que no período de 19 de agosto a 8 de setembro de 2025, não houve denúncia relacionada ao seu escopo de atuação. A reunião encerrou às dez horas e cinquenta e oito minutos.

Assinado eletronicamente

EVILASIO DA SILVA SALVADOR
Presidente do Comitê

Assinado eletronicamente

JORGE LUIZ GOUVÊA
Membro do Comitê

Assinado eletronicamente

MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO
Membro do Comitê

Assinado eletronicamente

DANIEL DE CASTRO TEIXEIRA
Assessor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Mario Fernando de Almeida Ribeiro, Membro do Comitê**, em 08/10/2025, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Gouvêa, Membro do Comitê**, em 09/10/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evilasio da Silva Salvador, Presidente do Comitê**, em 09/10/2025, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel De Castro Teixeira, Coordenador(a) III**, em 14/10/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136182** e o código CRC **65A756AA**.

